



<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação anteriormente prestada, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>Ao órgão competente para proferir despacho relativamente à proposta de retificação do considerando contratual e da aprovação da minuta de adenda ao contrato.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com as propostas apresentadas.</p> <p>À Câmara Municipal de Leiria para prolação da decisão, enquanto órgão competente.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

INFORMAÇÃO

Objeto: CONCURSO PÚBLICO N.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA; Contrato n.º 48/2025; Retificação.

Considerando que:

- i. Tendo em vista a contratação da empreitada em epígrafe, submeteu-se à reunião da Câmara Municipal de Leiria a proposta de contratação, tendo sido deliberado a devida autorização para a realização da despesa e início do procedimento de contratação em 15 de outubro de 2024;
- ii. Decorrida a tramitação processual do procedimento de contratação em epígrafe, foi celebrado o Contrato n.º 48/2025, em 13 de março de 2025, entre o Município de Leiria e a sociedade denominada SOTEOL - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda. (NIPC 502 868 546);
- iii. A comunicação do Tribunal de Contas de 08 de abril de 2025, no âmbito do processo de fiscalização prévia especial n.º 215/2025, relativa ao contrato identificado no ponto anterior, na qual solicita a justificação para a divergência do plano identificado no considerando 2 do contrato (2021-I-26), face ao previsto no PPI/2025 (2020/38).
- iv. Se verifica, efetivamente, a existência de um lapso de escrita no mencionado considerando, relacionado com a identificação do projeto/ação do plano.
- v. O n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, estabelece que *“os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”*, sendo que, nos termos do seu n.º 2, tal retificação produz efeitos retroativos;
- vi. A existência de tal lapso de escrita no Contrato n.º 48/2025, determina que se proceda à sua retificação, no sentido de, onde se lê *“Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010305 – Plano 2021/I/26, (...)”* deverá ler-se *“Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399 – Plano 2020/I/38 (...)”*.

Assim, nos termos e fundamentos anteriormente aduzidos, **propõe-se** que pela Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do CPA, seja



Divisão de Contratação Pública

determinada a retificação ao considerando do contrato n.º 48/2025, de acordo com o referido no Ponto vi. da presente informação.

Mais se propõe, caso haja acolhimento em relação ao anteriormente proposto, que seja igualmente aprovada a minuta de Adenda ao Contrato n.º 48/2025, que segue em anexo à presente informação.

Informa-se, ainda, que, nos termos do artigo 103.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão quanto aos “ajustamentos” ao contrato deverá de ser notificada ao concorrente.

À consideração superior,

A Gestora do Processo,



Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta da adenda apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo com as propostas apresentadas.</p> <p>À Câmara Municipal de Leiria para prolação da decisão, enquanto órgão competente.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DA ADENDA AO CONTRATO N.º 48/2025, REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 109/2024/DICP - T-32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA - LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural [REDACTED], residente [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de [REDACTED], residente [REDACTED], portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **SOTEOL - Sociedade Terraplanagens do Oeste, Lda.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.



Divisão de Contratação Pública

Tendo em conta a decisão de aprovação da minuta de adenda ao contrato n.º 48/2025, pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de ___/___/2025, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 109/2024/DICP – T-32/2023 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA BARREIRA – LEIRIA.

Considerando que o cocontratante aceitou modificar o contrato nos termos propostos.

Assim, pela presente, é celebrada a adenda ao contrato n.º 48/2025, que procede à modificação da parte relativa à identificação da classificação orgânica e económica, bem como do plano constante do considerando, a qual passa a ter a seguinte redação:

“Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010399 – Plano 2020/I/38, compromisso número 315/2025, autorizado em 14 de fevereiro de 2025, contração de dívida n.º 8786. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 15 dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 16 de fevereiro de 2024 e 1.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª alteração permutativa ao plano de investimentos aprovadas em 2024/01/12, 2024/03/07, 2024/04/05 e 2024/05/13, bem como, na sessão de 13 de dezembro de 2024, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2025.”

Para constar se lavrou a presente adenda ao contrato n.º 48/2025, a qual é composta por ___ páginas e vai ser assinada pelos outorgantes.

Leiria, ___ de _____ de 2025.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,